



PORTARIA Nº 24.728 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Lei Estadual nº 10.431/06, alterada pela Lei nº 12.377/11, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº **2020.001.002153/INEMA/LIC-02153**, **RESOLVE: Art. 1º** - Conceder: § 1º - **AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DA VEGETAÇÃO NATIVA**, válida pelo prazo de 02 (dois) anos, a **PAULO ROBERTO RODRIGUES PEREIRA** inscrito no CPF nº 151.914.195-53, com sede na Rua TG-05 (At B Vista), nº 395, bairro Boa Vista, município de Vitória da Conquista, para implantação de pecuária extensiva, em uma área de 119,2124 ha, na Fazenda Monte Azul, zona rural, município de Mucugê, delimitada com as seguintes coordenadas de referência em UTM (X/Y) informadas no certificado, SIRGAS 2000, estando as demais coordenadas descritas em memorial descritivo apensado ao supracitado processo, com rendimento de material estimado em 128,75 m³ ou 193,13 st (stereo) ou 64,38 MDC. § 2º - **AUTORIZAÇÃO PARA MANEJO DE FAUNA**, válida pelo prazo de 02 (dois) anos, para Afugentamento e Salvamento, na Fazenda Monte Azul, zona rural, município de Mucugê. **Art. 2º** - As concessões a que se refere o artigo 1º estão sujeitas ao atendimento da legislação vigente e dos condicionantes constantes da íntegra da Portaria no referido Processo. **Art. 3º** - Esta autorização está vinculada ao requerimento nº 2021.001.091703/INEMA/REQ protocolado no INEMA. A intervenção na área só poderá ser realizada após o deferimento da licença ambiental. **Art. 4º** - Os produtos e subprodutos originados de atividade autorizada, nas coordenadas de referência (12º 52' 31" S / 41º 30' 16" W), deverão ser aproveitados conforme estabelecido no Art. 115 da Lei 10.431/2006 sujeitando-se o transporte ao Art. 144 da mesma, bem como à Portaria MMA nº 253/2006, que dispõe sobre a necessidade de registro de tais produtos no "Sistema - DOF" para o controle informatizado do transporte e de seu armazenamento. **Art. 5º** - Havendo processo discriminatório judicial em curso, o corte de vegetação na área sob litígio deverá ser precedido da anuência da Coordenação de Desenvolvimento Agrário (CDA), órgão fundiário estadual, em observância ao art. 24 da Lei Federal nº 6.383/1976. **Art. 6º** - Esta Portaria NÃO autoriza: a) Acesso ao patrimônio genético, para o qual deve ser atendido o disposto na Lei nº 13.123/15, regulamentada pelo Decreto nº 8772/16, que versa sobre o acesso ao patrimônio genético; b) Captura/coleta/transporte e soltura de fauna em áreas de domínio privado, sem consentimento expresso ou tácito do proprietário, nos termos do Art. 594, 595, 597 e 598 do Código Civil; c) Exportação, comercialização ou criação de animais vivos ou material zoológico. d) A eutanásia de espécimes para compor coleções científicas. **Art. 7º** - Esta Autorização/Licença refere-se a análise de viabilidade ambiental de competência do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no Âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais. **Art. 8º** - Estabelecer que esta Autorização/Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes, devem ser mantidas disponíveis à fiscalização dos órgãos do Sistema Estadual de Meio Ambiente - SISEMA. **Art. 9º** - Estabelecer que os documentos para cumprimento dos condicionantes desta portaria devem ser protocolados exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA, conforme disposto no Art. 1º da Portaria INEMA nº 21.953 de 07 de dezembro de 2020. **Art. 10º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **MÁRCIA CRISTINA TELLES DE ARAÚJO LIMA - Diretora Geral**

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 32 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições, e em atendimento ao que determina a Instrução SAEB nº 023/2021, publicada no DOE. de 27 de novembro de 2021, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores **Antônio Edson de Oliveira Santos**, matrícula nº 92043774, **Marizan da Silva Pereira Simões**, matrícula nº 17.430300 e **Leila Gonzaga Santana**, matrícula nº 17.580462, para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Inventário, no âmbito desta Secretaria do Planejamento - SEPLAN.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

João Felipe de Souza Leão

Secretário do Planejamento

Superintendência de Estudos Econômicos e Sociais da Bahia - SEI

PORTARIA Nº 32 DE 2021 - A DIRETORA GERAL DA SUPERINTENDÊNCIA DE ESTUDOS ECONÔMICOS E SOCIAIS DA BAHIA - SEI, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 12 do Decreto nº 7.899 de 05 de fevereiro de 2001. **RESOLVE:** Homologar o relatório final de Avaliação de Estágio Probatório, realizado pela Comissão constituída nº 85 de 2016, considerando APTO para o serviço público o Especialista em Produção de Informações Econômicas, Sociais e Geoambientais, abaixo relacionado:

ORDEM	NOME	MATRÍCULA
01	ARTHUR SOUZA CRUZ JUNIOR	92001708

JORGETE OLIVEIRA GOMES DA COSTA/Diretora Geral

Portaria Nº 00351293 de 30 de Novembro de 2021

O(A) Diretor Geral do(a) SUP ESTUDOS ECON SOCIAIS DA BAHIA - SEI, no uso de suas atribuições legais, **resolve** nomear **LARISSA SANTOS SANTIAGO**, para o cargo em comissão

Coordenador II, símbolo DAS-3, do(a) COORD DE SERVIÇOS GERAIS, a partir de 30 de Novembro de 2021.

JORGETE OLIVEIRA GOMES DA COSTA

SUP ESTUDOS ECON SOCIAIS DA BAHIA

SECRETARIA DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

RESUMO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 005/2021

PROCESSO: 004.15812.2021.0001035-18. **MODALIDADE:** Chamada Pública nº 001/2021. **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:** O Estado da Bahia, por Intermédio da Secretaria de Promoção da Igualdade Racial. **OSC:** ASSOCIAÇÃO VIVA A VIDA. **OBJETO:** projeto "MULHERES BEIJUZEIRAS NA RESISTÊNCIA: RUMO A RETOMADA!". **VALOR ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:** R\$ 41.860,00 (quarenta e um mil oitocentos e sessenta reais). **PRAZO:** 06 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura. **UNIDADE GESTORA:** 0001. **AÇÃO:** 5713. **NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.50.41.00. **FONTE DE RECURSO:** 0.128.000000. **DATA DE ASSINATURA:** 30/11/2021.

RESUMO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 012/2021

PROCESSO: 004.15812.2021.0001137-42. **MODALIDADE:** Chamada Pública nº 001/2021. **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:** O Estado da Bahia, por Intermédio da Secretaria de Promoção da Igualdade Racial. **OSC:** ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE, CULTURAL E RELIGIOSA DO TERREIRO UNZÓ TATÊTO LEMBÁ - TERREIRO DE LEMBÁ. **OBJETO:** projeto "EMPODEN-DERAMENTO - A MULHER E A CULTURA DO DENDÊ NA ROTA DO EMPREENDEDORISMO". **VALOR ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:** R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). **PRAZO:** 06 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura. **UNIDADE GESTORA:** 0001. **AÇÃO:** 5713. **NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.50.41.00. **FONTE DE RECURSO:** 0.128.000000. **DATA DE ASSINATURA:** 29/11/2021.

RESUMO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 031/2021

PROCESSO: 004.15812.2021.0001123-47. **MODALIDADE:** Chamada Pública nº 001/2021. **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:** O Estado da Bahia, por Intermédio da Secretaria de Promoção da Igualdade Racial. **OSC:** ASSOCIAÇÃO DOS REMANESCENTES DE QUILOMBOLAS DE VOLTA GRANDE - AUNIAFRO. **OBJETO:** projeto "REANIMANDO A LUTA E A IDENTIDADE QUILOMBOLA COM PRODUÇÃO AGROECOLÓGICA, SEGURANÇA ALIMENTAR, GERAÇÃO DE RENDA E CONTRA O RACISMO, FRENTE A COVID -19.". **VALOR ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:** de R\$ 49.977,95 (quarenta e nove mil novecentos e setenta e sete reais e noventa e cinco centavos) **PRAZO:** 06 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura. **UNIDADE GESTORA:** 0001. **AÇÃO:** 5713. **NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.50.41.00. **FONTE DE RECURSO:** 0.128.000000. **DATA DE ASSINATURA:** 30/11/2021.

SECRETARIA DA SAÚDE

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL DE ABERTURA COMPLEMENTAR DE INSCRIÇÕES Nº 001/2021

A SECRETÁRIA DA SAÚDE em exercício, torna pública a prorrogação do Anexo I do Cronograma provisório do processo seletivo simplificado Edital 01/2021, publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia do dia 02 de outubro de 2021, com relação ao período para a entrega da documentação comprobatória para avaliação curricular, estendendo-o até o dia 03/12/2021.

Onde se lê:

ANEXO I

CRONOGRAMA PROVISÓRIO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Datas	Eventos
24/11/2021 a 30/11/2021	Período para entrega da documentação comprobatória para Avaliação Curricular.

Leia-se:

EGBA

DOOL
dool.egba.ba.gov.br



ANEXO I
CRONOGRAMA PROVISÓRIO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Datas	Eventos
24/11/2021 a 03/12/2021	Período para entrega da documentação comprobatória para Avaliação Curricular.

Salvador, 29 de novembro de 2021

Tereza Cristina Paim Xavier Carvalho
Secretária da Saúde do Estado da Bahia em exercício

REPUBLICADO POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÃO

Portaria SESAB nº 778 de 29 de novembro de 2021

Institui as Comissões de Avaliação de Desempenho das Unidades da Rede Própria sob Gestão Direta, do Nível Central da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado da Bahia - Hemoba.

A Secretária da Saúde do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições,

Considerando as disposições contidas na Lei Estadual nº 6.677 de 26 de setembro de 1994, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado da Bahia, das Autarquias e das fundações Públicas;

Considerando a Lei Estadual nº 5.828 de 13 de junho de 1990, que institui o Grupo Ocupacional dos Serviços Públicos da Saúde, reestruturado pela Lei nº 8.361/2002;

Considerando as Leis Estaduais nº 11.373 de 5 de fevereiro de 2009, e a sua complementar Lei nº. 12.598/2012, bem como a Lei nº 12.822 de 4 de julho de 2013, que instituem, respectivamente, os Planos de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Grupo Ocupacional dos Serviços Públicos da Saúde e dos Médicos e Reguladores da Assistência em Saúde;

Considerando o Decreto Estadual nº 13.191 de 16 de agosto de 2011, que Regulamenta a Avaliação de Desempenho e a concessão de variação da Gratificação de Incentivo ao Desempenho - GID para os servidores efetivos, empregados públicos, ocupantes de cargo em comissão ou função gratificada e contratados através do Regime Especial de Direito Administrativo - REDA, em exercício nas Unidades da Rede Própria sob Gestão Direta, na Secretaria da Saúde do Estado da Bahia, nos Núcleos Regionais de Saúde - NRS e na Fundação de Hematologia e Hemoterapia da Bahia - HEMOBA e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir as Comissões de Avaliação de Desempenho das Unidades da Rede Própria sob Gestão Direta e da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado da Bahia - Hemoba, bem como a Comissão Central de Avaliação de Desempenho da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB.

Art. 2º - Para efeitos desta portaria, entende-se como:

I - Comissão de Avaliação de Desempenho - aquela em funcionamento dentro das Unidades de Saúde da Rede Própria sob Gestão Direta e demais estruturas que compõem a autarquia da Saúde do Estado da Bahia;

II - Comissão Central de Avaliação de Desempenho - aquela em funcionamento no Nível Central da Secretária de Saúde do estado da Bahia;

Parágrafo único - Somente poderão integrar as Comissões de Avaliação de Desempenho e Comissão Central de Avaliação de Desempenho trabalhadores lotados na estrutura para qual foi designado.

Art. 3º - Integram como membros as Comissões de Avaliação de Desempenho, os(as) servidores(as) abaixo designados(as) por suas respectivas diretorias:

1. HOSPITAIS GERAIS

1.1 - Hospital Geral de Vitória da Conquista

Titulares
Milena de Carvalho Pereira, Cadastro nº 19464456
Fabiana Lima Cavalcante, Cadastro nº 19535069
Norma Souza Rosário, Cadastro nº 19275218

Suplentes
Juliana Oliveira Santos, Cadastro nº 19536653
Vailson Monteiro Lopes, Cadastro nº 19514232
Aracelly Cordeiro Dias, Cadastro nº 19548147

1.2 - Hospital Regional de Guanambi

Titulares
Brasília Trindade Pierote, cadastro nº 19533050

Sandra Ciriaco Fernandes, cadastro nº 19519524
Natália Bomfim Giuste Neves, cadastro nº 19533049

Suplentes
Rita Angélica Fernandes Teixeira, cadastro nº 9203556
Aracy Fernandes Magalhães Filha, cadastro nº 19534239
Karla Katarine Rodrigues Teixeira Bastos, cadastro nº 19524154

1.3 - Hospital Geral do Estado

Titulares
Valdjane de Santana Costa Fernandes, cadastro nº 19252152
Rosângela Louissette de Jesus Conceição, cadastro nº 19218960
Márcia Maria de Oliveira Ramos Brás, cadastro nº 19523736

Suplentes
Elaine Grimaldi Figueiroa, cadastro nº 92038219
Jane Cácia Gomes de Oliveira, cadastro nº 19272909
Jorge Matheus Carvalho Bahia Campos, cadastro nº 19520493

1.4 - Hospital Geral Roberto Santos

Titulares
Flávia de Jesus Santos Sampaio, cadastro nº 19443532
Arlene da Silva Macedo, cadastro nº 19532937
Caroline Ferreira Guerreiro, cadastro nº 19470728

Suplentes
Jandira Lopes Cruz, cadastro nº 19229423
Cristiane dos Santos Santana, cadastro nº 19524174
Marcene Oliveira Santos, cadastro nº 92029762

1.5 - Hospital Geral Ernesto Simões Filho

Titulares
Nelma Sales Serravale, cadastro nº 19482819
Rebeca Rebouças Silveira, cadastro nº 19548137
Angélica Araújo de Menezes, cadastro nº 19452982

Suplentes
Rafaela Ramos Oliveira Sollon, cadastro nº 19628624
Jorge Alexandre de Araújo Junior, cadastro nº 19201722

1.6 - Hospital Geral de Camaçari

Titulares
Iratelma Roma de Jesus, cadastro nº 19581775
Denize do Nascimento Dias, cadastro nº 19250404
Marcia Schmal, cadastro nº 19470084

Suplentes
Renilson Eder Alves Santos, cadastro nº 92052360
Andréa Conceição dos Santos, cadastro nº 19464304
Mayra dos Santos Gusmão, cadastro nº 92040015

1.7 - Hospital Geral Prado Valadares

Titulares
Ricardo Santana Rodrigues, cadastro nº 19351117
Karla Christina de Albuquerque Bispo, cadastro nº 19522837
Laurimelia Almeida Aquino, cadastro nº 19530870

Suplentes
Jôsy de Araújo Cruza Rodrigues, cadastro nº 19544870
Jessica Del-Sarto de Cerqueira, cadastro nº 19544000
Ana Angélica Ribeiro Fagundes, cadastro nº 19534980

1.8 - Hospital Geral de Ipiáú

Titulares
Ana Claudia Tannus Brandão, cadastro nº 19251196
Ana Lécia dos Santos Costa, cadastro nº 19456672
Italo Souza Silva, cadastro nº 19544312

Suplentes
Nadja Silva Santos Limeira, cadastro nº 19253506
Carla Simone dos Santos Leite, cadastro nº 19531812
Angélica Costa Santana, cadastro nº 19509323

1.9 - Hospital Geral Clériston Andrade

Titulares
Lucas Gouveia de Carvalho Teixeira, cadastro nº 19446347